**Ofício nº. 514/2011/LEG** Louveira, 29 de julho de 2011.

**Assunto**: Processo 100/99 – 1º Vara - Certidão de Transito e julgado

 Excelentíssimo Senhor,

 Respeitosamente venho por meio deste, na douta presença de V. Exª. Postular providências ao tocante à situação da Srª Ivete Silveira Nunes – atual Secretaria de Educação do Município de Louveira (**Agente Político – EC/19**) e do Sr. José Francisco de Oliveira – Popular “Zeca” - que continuam exercendo o cargo em Comissão (**Portarias em anexo**), mesmo tendo os seus **DIREITOS POLÍTICOS SUSPENSOS POR 04 ANOS, A CONTAR COM A CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO E A DEVOLUÇÃO DAS IMPORTÂNCIAS INDEVIDAMENTE RECEBIDAS, ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETARIA,** conforme o acórdão do TJ/SP n°.00446881 (**doc. 01 em anexo**) e ratificada pela mais alta Corte de Justiça do nosso País - Supremo Tribunal Federal, com **CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO** datado dia 11 de fevereiro de 2010 **(doc. 02 em anexo).** Os réus ingressaram com **Ação Rescisória**, a qual foi JULDAGA EXTINTA, O PROCESSO. POR MAIORIA DOS VOTOS **(doc. 03 em anexo).** Recentemente o douto Juiz da 1ª Vara da Comarca de Vinhedo proferiu a r. Sentença a qual retificou e ratificou que a suspensão dos direitos políticos vale para todos os réus. **(doc. 04 em anexo).** Porém não tenho conhecimentose a Municipalidade está fazendo a **EXECUÇÃO FISCAL** de todos os ímprobos do Processo 100/99 – em tramite na 1º Vara da Comarca de Vinhedo.

 Na oportunidade, apresento minhas estimas e altas considerações.

**Reginaldo Rodrigues de Souza**

Presidente da Comissão de Representação

Vereador – PDT

Ao Exmº. Sr.

**Dr. Osias Daut**

DD. Promotor de Justiça da 2ª Promotoria do Patrimônio Público e Social de Vinhedo Estrada da Boiada – Vinhedo/SP